



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Terça-feira • 30 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 1287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- Portaria Nº 025/2019, 30 de julho de 2019
- Portaria Nº 026/2019, 30 de julho de 2019
- Portaria Nº 027/2019, 30 de julho de 2019
- Resolução Nº 001/2019, de 30 de Julho de 2019.
- Resolução Nº 002/2019, de 30 de Julho de 2019.
- Aviso de Convocação para Apresentação de Documentação - Concorrência Nº 002/2019 - Fase de Habilitação
- Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Presencial Nº 027/2019.
- Mapa de Preços - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 031/2019
- Mapa de Preços - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 037/2019
- Mapa de Preços - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 038/2019
- Aviso de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 047/2019
- Aviso de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 048/2019
- Mapa de Preços - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2019
- Ratificação / Homologação - Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019,
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 001/2019
- Extrato de Contrato Nº 056/2019 Dispensa de Licitação nº 023/2019
- Edital de Convocação 450/2019, de 30 de julho de 2019.
- Edital de Convocação 451/2019, de 30 de julho de 2019.
- Edital de Convocação 452/2019, de 30 de julho de 2019.
- Edital de Convocação 453/2019, de 30 de julho de 2019.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Oziel Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XEXT4GGJ/ZXNSIWMZH1WNA

Portarias

1

PORTARIA Nº 025/2019, 30 de julho de 2019

PORTARIA N.º 025 DE 30 DE JULHO DE 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Municipal n.º 670/2015 de 8 de janeiro de 2015, em conformidade com disposto na Lei Federal n.º 140/2011, amparada pela Lei Municipal n.º 413/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.045/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.579 de 06 de março de 2018 (homologada pela Resolução CEPRAM n.º 4.595 de 19 de abril de 2018) e tendo em vista o que integra o processo n.º **2019-00565/TEC/LU-003**, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de 07 (sete) anos, a pessoa jurídica **EISA – EMPRESA INTERAGRÍCOLA S/A**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 62.356.878/0017-89, para operação da atividade de terminal de estocagem de produtos não perigosos e não classificados (armazenamento de fardos de plumas de algodão), com capacidade instalada medida em hectare – 40ha, localizada na BR 242, km 88, Rua C, Trecho 03, Centro Industrial do Cerrado, Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes **condicionantes: I)** Executar todas as ações

propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Educação Ambiental – PEA, apresentados a SEMAES-LEM. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **II)** Apresentar a SEMAES-LEM relatório anual de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **III)** Aderir a Programa Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, devendo apresentar anualmente a SEMAES-LEM, documentação comprobatória da destinação destes, contendo a discriminação, o tipo de material e a quantidade. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **IV)** Apresentar anualmente a SEMAES-LEM o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Bahia – AVCB. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **V)** Realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação de sistema de coleta, tratamento e destino final dos efluentes líquidos, incluindo águas pluviais. Retirar o excesso de efluentes mediante carro limpa fossa, devidamente autorizado, sempre que seu volume atinja 90% da capacidade volumétrica da fossa. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **VI)** Apresentar relatórios anuais do Programa de Educação Ambiental da empresa, conforme a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães/BA nº 18, de 04 de julho de 2011, informando no mínimo, sobre as atividades desenvolvidas no período (documentadas por meio de registros fotográficos, listas de presença em treinamentos e certificados), os resultados obtidos, e o cronograma de atividades para o próximo período. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **VII)** O empreendimento fica obrigado a plantar, no mínimo, 07 (sete) árvores nativas do Brasil, preferencialmente do Bioma Cerrado, no empreendimento, conforme Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães – BA nº 01, de 31 de maio de 2010. **Prazo: Imediato;** **VIII)** Apresentar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária o Relatório de Cumprimento das Condicionantes Estabelecidas na Licença Ambiental ora requerida. **Prazo: A cada 365 após a publicação da Portaria da Licença Ambiental. Art. 2º -**

Alterações: qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente e Economia Solidária deste Município. **Art. 3º** - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 4º** - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual nº 14.024, art. 159 §1º **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária. **Art. 6º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 30 de julho de 2019.

ALCIDES JÚNIOR RIBEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária
Decreto nº 162/2019

1

PORTARIA Nº 026/2019, 30 de julho de 2019

PORTARIA N.º 026 DE 30 DE JULHO DE 2019. O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária**, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Municipal n.º 670/2015 de 8 de janeiro de 2015, em conformidade com disposto na Lei Federal n.º 140/2011, amparada pela Lei Municipal n.º 413/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.045/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.579 de 06 de março de 2018 (homologada pela Resolução CEPRAM n.º 4.595 de 19 de abril de 2018) e tendo em vista o que integra o processo n.º **2017-0022/TEC/RLS-01**, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - RLU**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, a pessoa jurídica **U D S ALGODÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 07.381.024/0001-87, para operação da atividade de deslintamento químico de sementes de algodão, com capacidade instalada de 30t/dia, localizada na BR 242, km 88, Rua C, Centro Industrial do Cerrado,

Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes **condicionantes**: **I)** Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e no Estudo de Pequeno Impacto – EPI apresentados à SEMAES. **Prazo: Durante a vigência da Licença.** **II)** Apresentar anualmente à SEMAES o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. **Prazo: Durante a vigência da Licença.** **III)** Apresentar anualmente o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **IV)** Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **Prazo: 180 dias;** **V)** O empreendedor deverá implementar no final do Sistema de Tratamento de Efluentes, ora em implantação na empresa, uma bacia de decantação impermeabilizada e devidamente dimensionada para a vazão de efluente gerado. **Prazo: 180 dias.** **VI)** O Requerente dessa Licença Ambiental deverá implementar um local coberto e impermeabilizado para o armazenamento temporário do resíduo sólido organomineral (gesso) gerado no processo produtivo da empresa. **Prazo: 180 dias.** **VII)** O Requerente dessa Licença Ambiental deverá executar um sistema de drenagem de águas pluviais, de forma que esta não forme poças de água e lamaçal no pátio da indústria. **Prazo: 180 dias.** **VIII)** Apresentar anualmente Relatório de Inspeção de Segurança em caldeira e vasos de pressão, realizado por Profissional Habilitado e de acordo com as normas regulamentadoras. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **IX)** Realizar análise dos efluentes líquidos do sistema de tratamento de água residuária da empresa, no intuito de estabelecer as condições e padrões de lançamento destes efluentes no ambiente. O efluente tratado deverá atender aos padrões de lançamentos fixados pela Resolução Conama 430/2011. Apresentar os resultados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: A cada 6 meses, durante a vigência da Licença.** **X)** Apresentar à SEMAES relatórios anuais do Programa de Educação Ambiental da empresa, conforme a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente

de Luís Eduardo Magalhães/BA nº 18, de 04 de julho de 2011, informando no mínimo, sobre as atividades desenvolvidas no período (documentadas por meio de registros fotográficos, listas de presença em treinamentos e certificados), os resultados obtidos, e o cronograma de atividades para o próximo período. **Prazo: Durante a vigência da Licença. XI)** Aderir a Programa Coleta Seletiva no Município de Luís Eduardo Magalhães. **Prazo: Imediato. XII)** O empreendimento fica obrigado a plantar, no mínimo, 10 (dez) árvores nativas do Brasil, preferencialmente do Bioma Cerrado, na área do empreendimento, conforme Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães - BA nº 01, de 31 de maio de 2010. **Prazo: Imediato. XIII)** Apresentar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária o Relatório de Cumprimento das Condicionantes Estabelecidas na Licença Ambiental ora requerida. **Prazo: A cada 365 dias após a publicação da Portaria da Licença Ambiental. Art. 2º Alterações:** Qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente e Economia Solidária deste Município. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 4º -** *As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual n.º 14.024, art. 159 §1º* **Art. 5º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária. **Art. 6º -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, cabendo ao interessado obter a anuência

e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 30 de julho de 2019.

ALCIDES JÚNIOR RIBEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária
Decreto nº 162/2019

1

PORTARIA Nº 027/2019, 30 de julho de 2019

PORTARIA N.º 027 DE 30 DE JULHO DE 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Municipal n.º 670/2015 de 8 de janeiro de 2015, em conformidade com disposto na Lei Federal n.º 140/2011, amparada pela Lei Municipal n.º 413/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.045/2010, Resolução CEPRAM n.º 4.579 de 06 de março de 2018 (homologada pela Resolução CEPRAM n.º 4.595 de 19 de abril de 2018) e tendo em vista o que integra o processo n.º **2018-00554/TEC/LU-014**, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, a pessoa física **LUIZ WALKER E OUTROS**, inscrito no **CPF** sob o n.º 428.139.729-91, para operação da atividade de aeródromo – pista de pouso e decolagem, em uma área de 4,5018 ha, localizada na BR 02, km 496, mais 46 km à direita, zona rural, Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes **condicionantes: I)** Executar todas as ações e medidas mitigadoras propostas para a proteção ambiental, contempladas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Projeto de

Gerenciamento de Risco, Projeto de Manejo da Fauna Silvestre e Estudo de Pequeno Impacto apresentados à Secretaria de Meio Ambiente e Economia Solidária. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** II) Apresentar a SEMAES-LEM relatório anual de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS do empreendimento. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** III) Apresentar anualmente a SEMAES-LEM, documentação comprobatória de coleta de resíduos perigosos como: embalagens vazias contaminadas, dentre outros. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** IV) Apresentar a SEMAES-LEM relatório anual de monitoramento do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos, conforme Resolução CONAMA Nº 466/2015. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** V) Apresentar à SEMAES-LEM anualmente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** VI) Elaborar Programa de Educação Ambiental – PEA do empreendimento e apresentar relatórios anuais de execução à SEMAES, conforme a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães/BA nº 18, de 04 de julho de 2011, informando no mínimo, sobre as atividades desenvolvidas no período (documentadas por meio de registros fotográficos, listas de presença em treinamentos e certificados), os resultados obtidos, e o cronograma de atividades para o próximo período. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** VII) O empreendimento fica obrigado a plantar, no mínimo, 05 (cinco) árvores nativas do Brasil, preferencialmente do Bioma Cerrado, no empreendimento, conforme Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães – BA nº 01, de 31 de maio de 2010. **Prazo: Imediato;** VIII) Apresentar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária o Relatório de Cumprimento das Condicionantes Estabelecidas na Licença Ambiental ora requerida. **Prazo: A cada 365 após a publicação da Portaria da Referida Licença Ambiental.**

Art. 2º - Alterações: qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente deste Município. **Art. 3º** - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental implicará

na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 4º - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual n.º 14.024, art. 159 §1º **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária. **Art. 6º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 30 de julho de 2019.

ALCIDES JÚNIOR RIBEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária
Decreto nº 162/2019

Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO
MAGALHÃES - BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 30 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a “Autorização de Funcionamento da Persona Educacional,” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11. Inciso IV, lei que estabelece as diretrizes da Educação Nacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Persona Educacional, a oferecer por prazo de 04 (quatro) anos a Educação Infantil.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Do Conselho Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães-BA, 30 de Julho de 2019.

Taciana Isabel Gomes Nadal
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO
MAGALHÃES - BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 30 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a “Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Gente Grande” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11. Inciso IV, lei que estabelece as diretrizes da Educação Nacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Gente Grande, a oferecer por prazo de 04 (quatro) anos a Educação Infantil.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Do Conselho Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães-BA, 30 de Julho de 2019.

Taciana Isabel Gomes Nadal
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico que na modalidade Concorrência nº 002/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONTINUIDADE DA OBRA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, com base no art.43, §3º da Lei nº 8.666/93, convoca a empresa WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ sob o nº 02.482.840/0001-63 para apresentar originais dos atestados de capacidade técnica, apresentados para comprovação de qualificação técnica operacional no certame licitatório, com prazo até o dia 05 de Agosto de 2019, no horário de expediente. O não atendimento da presente diligência implicará na inabilitação da WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: cpl.licitacao@pmlem.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães – BA, 30 de Julho de 2019. Pamella Sakie de Andrade Sakumoto Barcellos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães comunica aos interessados na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e pintura de móveis e equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – BA, que a mesma foi considerada FRACASSADA. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@pmlm.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães – BA, 30 de Julho de 2019. Nissara Schleder – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2019

EMPRESA: L V DOS SANTOS

CNPJ nº 11.820.320/0001-04

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR UNITÁRIO
1	Papel timbrado A4, papel sufit 75 gr imp. 4/0, tam. 21x29,7	un	200.000	R\$ 0,14
2	Envelopes grandes timbrado tam. 26x36cm impressão 4/0	un	10.000	R\$ 0,79
3	Envelopes timbrado, tam. 18,5x24cm imp. 4/0	un	10.000	R\$ 0,53
4	Envelopes timbrado 11x22cm impressão 4/0	un	10.000	R\$ 0,29
5	Fichário Universal com 4 argolas 255x330mm - cor 1	un	30	R\$ 47,50
6	Fichário Universal com 4 argolas 255x330mm - cor 2	un	30	R\$ 47,50
7	Fichário Universal com 4 argolas 255x330mm - cor 3	un	20	R\$ 47,50
8	Fichário Universal com 4 argolas 255x330mm - cor 4	un	10	R\$ 47,50
9	Fichário Universal com 4 argolas 255x330mm - cor 4	un	10	R\$ 47,50
10	Sacos plásticos para fichário universal A-4 com 4 furos - grosso	un	2.000	R\$ 0,63

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2019

EMPRESA: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92

LOTE 01 - BIOQUÍMICA					
Item	Descrição	Und.	Qte.	Marca	Valor Unitário
1	Albumina, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	3000	ABBOT	R\$ 1,40
2	Amilase, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	6000	ABBOT	R\$ 2,68
3	Ácido úrico, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	8000	ABBOT	R\$ 1,40
4	Alfa 1 glicoproteína ácida, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	6000	ABBOT	R\$ 6,00
5	Anti-estreptolisina o (aso) (turbidimetria), teste completo para diagnostico clinico.	Teste	3000	ABBOT	R\$ 6,00
6	Bilirrubina total, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	12000	ABBOT	R\$ 1,40
7	Bilirrubina direta, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	12000	ABBOT	R\$ 1,40
8	Ck-mb, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	7000	ABBOT	R\$ 6,00
9	Colesterol, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	16000	ABBOT	R\$ 1,40
10	Ck-nac, teste completo para diagnostico clinico..	Teste	7000	ABBOT	R\$ 1,40
11	Colesterol hdl direto, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	12000	ABBOT	R\$ 3,70
12	Creatinina, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	12000	ABBOT	R\$ 1,40
13	Cálcio, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	4000	ABBOT	R\$ 1,40
14	Cloro, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	3000	ABBOT	R\$ 1,40
15	Fosfatase alcalina, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	5000	ABBOT	R\$ 1,40
16	Ferro/ ferrozine/ferene, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	6000	ABBOT	R\$ 1,40
17	Fósforo, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	2000	ABBOT	R\$ 1,40
18	Fatores reumatoideos (fr) (turbidimetria), teste completo para diagnostico clinico.	Teste	3000	ABBOT	R\$ 4,00
19	Ferritina (turbidimetria), teste completo para diagnostico clinico.	Teste	4000	ABBOT	R\$ 8,00
20	Gama gt, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	6000	ABBOT	R\$ 1,40
21	Glicose, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	30000	ABBOT	R\$ 1,40
22	Lactato desidrogenase (ldh), teste completo para diagnostico clinico.	Teste	3000	ABBOT	R\$ 1,40
23	Magnésio, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	3000	ABBOT	R\$ 1,40
24	Lipase, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	5000	ABBOT	R\$ 3,10
25	Proteínas totais, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	6000	ABBOT	R\$ 1,40

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

26	Potássio, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	8000	ABBOT	R\$ 1,40
27	Proteína c-reactiva (pcr) (turbidimetria), teste completo para diagnostico clinico.	Teste	18000	ABBOT	R\$ 6,00
28	Sódio, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	8000	ABBOT	R\$ 1,40
29	Tgo/ast, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	12000	ABBOT	R\$ 1,40
30	Tgp/alt, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	12000	ABBOT	R\$ 1,40
31	Triglicerides, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	15000	ABBOT	R\$ 1,40
32	Ureia uv, teste completo para diagnostico clinico.	Teste	12000	ABBOT	R\$ 1,40

LOTE 02 - HEMATOLOGIA

Item	Descrição	Und.	Qte.	Marca	Valor Unitário
1	Hemograma completo. Reagentes para diagnóstico clínico, conjunto completo incluindo hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza, e outros componentes adicionais.	Teste	60000	ABBOT	R\$ 3,88

LOTE 04 - UROANÁLISE

Item	Descrição	Und.	Qte.	Marca	Valor Unitário
1	Tira de urina, determinação semiquantitativa com 11 parâmetros: bilirrubina, urobilino, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos e densidade em urina. para uso em equipamentos semi-automizados.	Teste	20000	WAMA	R\$ 1,05

LOTE 05- MATERIAIS DIVERSOS

Item	Descrição	Und.	Qte.	Marca	Valor Unitário
1	Tubo de plástico edta a vácuo 4 - 5 ml	Teste	30000	BD	R\$ 0,44
2	Tubo de plástico citrato a vácuo 2,7 a 3,5 ml cx com 100 UND	Und.	6000	BD	R\$ 1,31
3	Tubo de plástico fluoreto a vácuo 4ml CX COM 100 UND	Und.	4000	BD	R\$ 0,56
4	Tubo de plástico siliconizado gel separador a vácuo 8 - 8,5 ml	Und.	10000	BD	R\$ 1,40
5	Tubo de plástico siliconizado gel separador a vácuo 3,5 - 4 ml	Und.	10000	BD	R\$ 0,62
6	Mini tubo edta K3 0,5ml CX COM 50 UND	Und.	6000	BD	R\$ 1,76
7	Tubo de ensaio vidro 12 mm x 75 mm	Und.	2000	PRECISION	R\$ 0,14
8	Tubo de ensaio vidro 10 ml	Und.	2000	PRECISION	R\$ 0,20
9	Tubo conico plastico 12 ml	Und.	500	CRAL	R\$ 0,59
10	Agulhas a vácuo para coleta múltipla 22g(25x0,7) cx com 100und.	Und.	10000	BD	R\$ 0,47
11	Agulhas punção venosa 24g(20x0,5) cx com 100und	Und.	10000	SR	R\$ 0,02
12	Agulhas punção venosa 22g(25x0,7) cx com 100 und	Und.	5000	SR	R\$ 0,06
13	Copo de sedimentação em poliestireno - com base - capacidade 200 ml	Und.	500	JP	R\$ 3,50
14	Peneira de plástico com tela fina de nylon - 17 cm	Und.	500	DESKARPLAS	R\$ 0,90

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

15	Coletor, universal, estéril com 80 ml, pct com 100 unidades.	Pacote	100	CRAL	R\$ 35,00
16	Coletor, urina infantil adesivo tipo saco estéril unissex 100 ML pct com 10 unidades.	Pacote	40	CRAL	R\$ 3,60
17	Luvas de procedimentos latex	Und.	10000	LEMGRUBER	R\$ 0,20
18	Lâmina para microscopia 26x76 mm - ponta fosca - lapidada - caixa com 50 unidades	Und.	5000	PRECISION	R\$ 0,10
19	Lâmina para microscopia 26x76 mm - ponta lisa - lapidada - caixa com 50 unidades	Und.	2000	PRECISION	R\$ 0,09
20	Lamínulas em vidro lapidado para câmara de contagem 20 mm x 20 mm cx com 1000 und	Und.	90000	PRECISION	R\$ 0,04
21	Camara de Neubauer espelhada	Und.	3	OLEN	R\$ 342,00
22	Lamínula para câmara de Neubauer caixa com 05 unidades	Cx	20	GLOBAL	R\$ 55,80
23	Placa kline para vdril vidro	Und	10	PRECISION	R\$ 49,50
24	Maleta para primeiros socorros	Und	2	SÃO BERNARDO	R\$ 99,00
25	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários cx/100 unidades	Cx	20	CRAL	R\$ 250,00
26	Micropipeta - multicanal variável totalmente autoclavável, 12 canais. visor de volume com 3 dígitos, sistema de trava de volume impede a alteração acidental de volume durante a operação, volume (µL) 20 - 200UL, incremento 0,2 µL (0,002 ML), INEXATIDÃO (%) ± 2,8 (± 1,1), Imprecisão (%) ≤ 1,4 (≤ 0,3).	Und	1	KASVI	R\$ 2.000,00
27	Reagente reativo benedict qualitativo frasco 1 LITRO	Und	5	RENYLAB	R\$ 58,50
28	Suporte para calice de sedimentação- 5 cones.	Und	50	JP	R\$ 40,00
29	Estante tipo grade 60 tubos - 15 a 17 mm de diâmetro	Und.	40	CRAL	R\$ 16,20
30	Bastão de vidro 10 MM X 300 MM	Und.	40	RAV	R\$ 7,20
31	Bastão de vidro 5 MM X 300 MM	Und.	20	RAV	R\$ 7,20
32	Proveta de vidro 1000 ml com base	Und.	10	LABORGLASS	R\$ 76,50
33	Coloaração wright 1000 ml	Und.	10	RENYLAB	R\$ 85,50
34	Suporte de westergreen para 10 tubos	Und.	4	PRECISION	R\$ 117,00
35	Eosina 5%	Litro	5	MERCK	R\$ 140,00
36	Azul de cresil brilhante 100 ml	Und.	10	NEWPROV	R\$ 32,40
37	Óleo de imersão, com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Com 100 ml cada.	Und.	5	NEWPROV	R\$ 14,40
38	Tubo para vhs coleta a vácuo; contendo solução tamponada de citrato trissódico 3,8%; compatível com o método westergreen; com aspiração 1,6 - 1,8 ml em tubo a vácuo.	Und.	3000	BD	R\$ 1,20
39	Kit, de corantes para coloração de gram 4x500ml.	Kit	20	NEWPROV	R\$ 49,60
40	Kit, de corantes para coloração de ziehl-neelsen 3x500ml.	Kit	20	NEWPROV	R\$ 56,70
41	Palito em madeira de bambu pontiagudo (utilizado para churrasco), tamanho 3,5 x 250 mm com 100 unidades.	Pacote	100	THEOTO	R\$ 7,20

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

42	Máscara cirurgica n 95	Und.	100	DESCARPACK	R\$ 3,42
43	Canudo plástico flexível, para líquidos com 100 unidades.	Pacote	200	FESTAO	R\$ 7,20
44	Adesivo, após coleta "stopper" com 500 unidades.	Caixa	100	OLEN	R\$ 14,40
45	Ponteira amarela 1- 200 ul pct com 1000 und	Und.	5000	CRAL	R\$ 0,03
46	Ponteira azul 100- 1000 ul pct com 1000 und	Und.	2000	CRAL	R\$ 0,04
47	Lixeira de plastco retangular branca com pedal 25 litros	Und.	20	PLASUTIL	R\$ 79,20
48	Liquido de turck para contagem global de leucócitos 500 ml	Und.	5	NEWPROV	R\$ 31,50
49	Lugol forte 5% 500 ml	Und.	10	NEWPROV	R\$ 94,50
50	Alça bacteriologica calibrada esteril - pacote com 100 unidades	PCT	20	CRAL	R\$ 14,00
51	Kit para coloração diferencial de hematologia	KIT	30	NEWPROV	R\$ 28,00
52	Micropipeta - multicanal variável totalmente autoclavável 12 canais. Visor de volume com 3 dígitos, sistema de trava de volume impede a alteração acidental de volume durante a operação, volume (µL) 2 - 20ul, incremento (0,02ul, inexatidão (%) 1,0 imprecisão (%) 0,3.	Und	1	KASVI	R\$ 2.000,00
53	Porta lamina para citologia com capacidade para 3 laminas	Und	100	CRAL	R\$ 0,45
54	Caixa porta lamina com capacidade para 100 laminas	Und	50	CRAL	R\$ 8,00

LOTE 06 - KITS

Item	Descrição	Und.	Qte.	Marca	Valor Unitário
1	Teste rápido de sangue oculto cx com 20	Und.	2000	WAMA	R\$ 4,00
2	Teste rápido de troponina i cx com 20	Und.	500	WAMA	R\$ 6,56
3	Kit rota virus teste rápido cx com 20 testes	Und.	1000	WAMA	R\$ 8,00
4	Kit, latex pcr, (com controle patológico e normal em cada kit) para determinação qualitativa e semi quantitativa de proteína c reativa (pcr) no soro humano. kit com 100 testes.	Kit	200	WAMA	R\$ 49,00
5	Kit, latex aslo, (com controle patológico e normal em cada kit) teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anti- estreplisina "o" (aslo) no soro humano. Kit com 100 testes.	Kit	20	WAMA	R\$ 79,00
6	Kit, latex fr (com controle patológico e normal em cada kit) teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de fator reumatóide (fr) no soro humano.kit com 100 testes.	Kit	20	WAMA	R\$ 68,00
7	Kit, para detecção (vdrl) (com controle patológico e normal em cada kit) sífilis em uso invicto, soro, plasma ou líquido cefalorraquidiano com 250 determinações.	Kit	20	WAMA	R\$ 32,00
8	Kit para dosagem, soro para classificação do tipo sanguíneo a no sistema abo por aglutinação com 10 ml.	FR	50	LORNE	R\$ 22,00
9	Kit para dosagem, soro para classificação do tipo sanguíneo b no sistema abo por aglutinação com	FR	50	LORNE	R\$ 22,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	10 ml.				
10	Kit para dosagem, soro para classificação do tipo sanguíneo d no sistema abo por aglutinação com 10 ml.	FR	50	LORNE	R\$ 31,00
11	Kit para dosagem, anti igg coombs, para detecção ou ausência de antígenos do sistema abo. Embalagem: caixa contendo 2 (dois) frascos de 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	FR	50	LORNE	R\$ 33,00
12	Teste, qualitativo para determinação do hormônio gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina, imunoensaio cromatográfico com 80 tiras em tubo.	KIT	100	WAMA	R\$ 56,00
13	Albumina bovina 22%-10ml	FR	30	KOVALENT	R\$ 28,00
14	Kit teste rápido para dengue ns1 caixa com 25 unidades	CX	10	WAMA	R\$ 210,00

LOTE 07- ESTUFA BACTERIOLOGICA

Item	Descrição	Und.	Qte.	Marca	Valor Unitário
1	Estufa bacteriológica 42 l com controlador de temperatura digital 1°C (ddl bac-42-dig) 220 v.	Und	1	DELEO	R\$ 3.600,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2019

EMPRESA: **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**
CNPJ sob nº 61.485.900/0007-56

LOTE 03 - COAGULAÇÃO				
Item	Descrição	Und.	Qte.	Valor Unitário
1	Dosagem de tempo de protombina, ise de 0,9 a 1,2.	Teste	10000	R\$ 9,00
2	Dosagem de tempo de tromboplastina.	Teste	10000	R\$ 9,00
3	Dosagem de dimero-d.	Teste	10000	R\$ 39,50

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019

EMPRESA: **L V DOS SANTOS.**
CNPJ sob nº 11.820.320/0001-04

LOTE 01 - SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO
1	Alta Hospitalar Orientação da Fisioterapia 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	20	R\$ 13,96
2	APAC 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	195	R\$ 23,36
3	Atestado para gestante -sufit 75gr - 1 cor - tamanho 15x21 - 100x1	Bls	540	R\$ 7,34
4	Atestado Comparecimento Gileno - sufit 75gr - 1 cor - tamanho 15x21 - 100x1.	Bls	30	R\$ 8,60
5	Atestado de comparecimento - sufit 75gr - 1 cor - tamanho 15x21 - 100x1.	Bls	3695	R\$ 5,29
6	Atestado médico sufit 75gr - 1 cor - tamanho 15x21 - 100x1	Bls	1780	R\$ 6,38
7	Autorização de mudança de procedimento especial - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente /verso - tamanho 21x30	Bls	30	R\$ 12,50
8	BPA -I 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	52	R\$ 26,13
9	Cadastro Domiciliar e Territorial - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	400	R\$ 5,66
10	Cadastro Individual - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30.	Bls	400	R\$ 5,74
11	Ficha de encaminhamento ao pré natal de alto risco 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	50	R\$ 19,03
12	Ficha de avaliação da fisioterapia - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	200	R\$ 7,43
13	Ficha de Evolução da Fisioterapia - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	300	R\$ 5,72
14	CAPS ADIII - Ficha de identificação geral - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	366	R\$ 5,15
15	Ficha de identificação Gileno - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 15x22.	Bls	30	R\$ 12,92
16	Ficha de Planejamento Familiar - 100x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	50	R\$ 18,18
17	Ficha de Procedimento I - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	800	R\$ 6,58
18	Ficha de Procedimento II - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	200	R\$ 7,70
19	Ficha Cirúrgica - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	20	R\$ 15,96
20	Ficha de visita domiciliar e territorial - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	400	R\$ 6,91

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

21	Ficha do Recém Nascido - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	60	R\$ 12,25
22	Ficha Pré Operatória - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	100	R\$ 15,36
23	Formulário atendimento CTA - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	20	R\$ 17,89
24	Laudo médico TFD - Intermunicipal - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	40	R\$ 13,66
25	Laudo AIH - 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	620	R\$ 19,27
26	Laudo resultado teste rápido - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	60	R\$ 11,35
27	Mamografia - 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	234	R\$ 23,78
28	Notificação de Receita controlada Gileno - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	40	R\$ 14,66
29	Prescrição médica - alojamento conjunto - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	60	R\$ 11,80
30	Prescrição médica - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	3486	R\$ 6,31
31	Prontuário - 50x1 - sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	1726	R\$ 6,64
32	Receituário Controle Especial 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 15x21.	Bls	3368	R\$ 12,31
33	Receituário Comum - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 15x21	Bls	5763	R\$ 6,62
34	Receituário B1 - Super bond Azul- 1 cor - tamanho 9x18 - numerado - (solicitar a numeração ao DAS antes da confecção)	Bls	160	R\$ 3,84
35	Receituário B2 - Sufit 75gr- 1 cor - tamanho 9x18 - numerado - (solicitar a numeração ao DAS antes da confecção)	Bls	10	R\$ 22,15
36	Cadastro do Paciente - sufit 150gr - colorido frente - verso 1 cor - tamanho 9x15.	Und.	1000	R\$ 0,46
37	Cartão da Família - sufit 150gr - colorido frente - verso 1 cor - tamanho 14x19.	Und.	5000	R\$ 0,25
38	Cartão de Marcação fisioterapia - sufit 150gr - colorido frente - verso 1 cor - tamanho 9x17	Und.	2000	R\$ 0,43
39	Carteira planejamento familiar - sufit 150gr - colorido frente - verso 1 cor - tamanho 11x23.	Und.	3000	R\$ 0,39
40	Carteira Hipertenso/Diabético - sufit 150gr - colorido frente - verso 1 cor - tamanho 9x23.	Und.	5000	R\$ 0,28
41	Central Suprimento - CTA - sufit 150gr - 1 cor frente/verso - tamanho 12x22 - corte especial.	Und.	500	R\$ 0,56
42	Central Suprimento - CAF - sufit 150gr - 1 cor frente/verso - tamanho 12x22 - corte especial.	Und.	50000	R\$ 0,12
43	Colposcopia - 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	100	R\$ 27,36
44	Controle Sífilis - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	20	R\$ 14,89
45	Controle Sífilis 2 - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 13x22.	Bls	10	R\$ 28,13
46	Cuidados com o bebê - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	40	R\$ 17,21
47	Escala de RN - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	40	R\$ 16,15
48	Evolução de fisioterapia - Enfermaria Pediátrica - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	40	R\$ 16,15
49	Evolução de enfermagem - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	40	R\$ 16,15
50	Evolução de fisioterapia - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/ verso -	Bls	20	R\$ 16,06

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	tamanho 21x30			
51	Evolução Equipe Multiprofissional - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	2366	R\$ 6,74
52	Exame citopatológico - 50x2 papel autocopiativo (branco) - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	3010	R\$ 22,23
53	Ficha Anestesiológica - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	80	R\$ 11,55
54	Ficha Atendimento Samu - 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	60	R\$ 29,56
55	Ficha de Atendimento individual - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	1000	R\$ 8,58
56	Ficha clínica de parto e puerpério - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	80	R\$ 12,83
57	Ficha de aborto - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30.	Bls	20	R\$ 15,69
58	Ficha de acolhimento integrada - 100x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	366	R\$ 14,40
59	Ficha de aconselhamento laqueadura e vasectomia - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30	Bls	80	R\$ 11,95
60	Ficha de encaminhamento laqueadura e vasectomia - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	90	R\$ 16,69
61	Receituário médico - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	5	R\$ 46,70
62	Referência e contra referência 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	500	R\$ 6,99
63	RAAS - Registro das ações ambulatoriais no CAPS ADIII 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente verso - tamanho 21x30	Bls	366	R\$ 7,26
64	Relatório de transferência paciente a outra unidade - 50x2 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	40	R\$ 28,48
65	Relatório de referência e contra referência gestante - Gileno - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	20	R\$ 15,37
66	Relatório de Cirurgia - 50x1 sufit 75gr - 1 cor frente verso - tamanho 21x30	Bls	60	R\$ 12,63
67	Relatório médico de encaminhamento - Gileno - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	20	R\$ 15,67
68	Resumo de alta para os RN - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	100	R\$ 16,29
69	Risco cirúrgico - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	40	R\$ 16,35
70	Rótulo de Soro - Papel adesivo - 6 unidades na folhas tamanho 16x28 com meio corte	Und.	10000	R\$ 0,35
71	Solicitação Ambulatório Fratura- 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 10x19.	Bls	250	R\$ 9,06
72	Solicitação consulta - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 13x20	Bls	4763	R\$ 4,52
73	Solicitação consulta c/ prioridade - 100x1 - Super Bond Rosa - 1 cor - tamanho 13x20	Bls	100	R\$ 8,47
74	Solicitação de transfusão de hemocomponentes - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	100	R\$ 14,39
75	Solicitação Exames Prioridade - 100x1 - Super Bond Rosa - 1 cor - tamanho 13x20	Bls	3413	R\$ 4,84
76	Solicitação Exames - 100x1 - Super Bond azul - 1 cor - tamanho 16x20.	Bls	4783	R\$ 4,60
77	Solicitação exames - UPA - 100x1 - Super Bond Amarelo - 1 cor - tamanho 13x22	Bls	900	R\$ 5,70

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

78	Solicitação exames - Gileno - 100x1 - Super Bond verde - 1 cor - tamanho 13x20.	Bls	70	R\$ 8,50
79	Solicitação Inter-consulta - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 11x19.	Bls	283	R\$ 6,21
80	Solicitação Teste do Pezinho - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 15x20.	Bls	30	R\$ 12,93
81	Termo de responsabilidade - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	40	R\$ 12,55
82	Termo de responsabilidade de internamento - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30	Bls	40	R\$ 12,51
83	Termo de consentimento Laqueadura - - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	90	R\$ 14,71
84	Termo de consentimento Vasectomia - 100x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	90	R\$ 15,11
85	Termo de responsabilidade de internamento - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	60	R\$ 11,97
86	Termo de responsabilidade de medicamento Sibutramina - 33x3 papel autocopiativo - 1 cor - tamanho 16x24.	Bls	30	R\$ 18,44
87	TFD - Laudo médico de tratamento - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	40	R\$ 16,10
88	UCIN Ficha de Admissão Fisioterapia - 50x1 sufit 75gr - 1 cor - tamanho 21x30.	Bls	20	R\$ 15,65

LOTE 02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR UNITÁRIO
1	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices Rápidos- Sufit 75 gr 50x1 - 1 cor tamanho 21x30	Bls	5	R\$ 29,04
2	Ficha de Notificação/Identificação Hanseníase - Sufit 75 gr 50x1 - 1 cor	Bls	5	R\$ 32,96
3	Ficha de Notificação/Identificação Tuberculose Sufit 75 gr 50x1 - 1 cor tamanho 21x30	Bls	5	R\$ 32,66
4	Papel Timbrado - Sufit 75 gr 100x1 - impressao 4 cores- tamanho a-4	Bls	2	R\$ 62,45
5	Cartão de aprazamento de hanseníase Sufit 150 gr - 1 cor - tamanho 10x15	Und.	500	R\$ 0,27
6	Cartão de Aprazamento de tuberculose Sufit 150 gr - 1 cor - tamanho 10x15	Und.	500	R\$ 0,27
7	Etiqueta FNS Sesab Papel Adesivo - Corte Especial Redondo	Und.	1000	R\$ 0,39
8	Caderneta de Vacinação do adulto - tamanho 10x15 - sufit 150gr colorido frente verso 8 paginas	Und.	1000	R\$ 0,37
9	Boletim de Reconhecimento Sufit 75 gr - 1 cor, tamaho 21x30	Und.	1000	R\$ 0,24
10	Ficha de Visita Sufit 75 gr - 1 cor tamaho 15x21	Und.	1000	R\$ 0,14
11	Relatório de Inspeção - 50x2 - Papel autocopiativo - tamaho 21x30 - 1 cor - numerado	Bls	10	R\$ 43,06
12	Termo de Notificação - 50x2 - Papel autocopiativo - tamaho 21x30 - 1 cor - numerado	Bls	10	R\$ 43,06
13	Termo de Apreensão/Depósito/Inut. - 50x2 - Papel autocopiativo - tamaho 21x30 - 1 cor - numerado	Bls	10	R\$ 43,06

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LOTE 03 - ODONTOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR UNITÁRIO
1	Ficha de atendimento odontológico individual - Sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30.	Und.	1500	R\$ 0,16
2	Ficha de acompanhamento odontológico Sufit 75gr - 1 cor, frente/verso - tamanho 21x30.	Und.	3000	R\$ 0,16
3	Carteirinha de identificação odontológica Sufit 150gr - colorido frente /verso - tamanho 10x15.	Und.	2000	R\$ 0,24
4	Ficha de referência e contra referência Sufit 75gr - 1 cor frente/verso - tamanho 21x30.	Und.	5000	R\$ 0,17

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 047/2019.

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual confecção de enxoval hospitalar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA. A sessão de abertura será no dia 19 de Agosto de 2019, às 08:30 horas (horário local), no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua José Ramos de Anchieta, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães/BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://portalda.transparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes/>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@pmlm.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães – BA, 30 de Julho de 2019. Jimmy Vance Bezerra Campos – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 048/2019.**

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019, objetivando o Registro de preços, para aquisição parcelada de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A sessão de abertura será no dia 19 de Agosto de 2019, às 14:30 horas (horário local), no setor de licitações e contratos, situado à Rua José Ramos de Anchieta, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães/BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes/>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@pmlm.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães – BA, 30 de Julho de 2019. Jimmy Vance Bezerra Campos– Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2019

EMPRESA: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP.**

CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNT
1	Colete Balístico FEMININO, Tamanho M	<ul style="list-style-type: none">• Colete completo à prova de balas para uso policial, dissimulado para uso por baixo das vestes, confeccionado em material flexível de Polietileno, Aramida, ou composição de Polietileno e Aramida, que proteja contra a perfuração de projéteis de armas de fogo, no Nível II para a proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.3, ou mais atualizada;• As dimensões, áreas de proteção e peso máximo dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes do ANEXO II apresentado neste termo de referência, admitida tolerância de 5% nos pesos dos painéis definidos no referido anexo.• <u>O colete deverá ser acompanhado de uma capa externa sobressalente.</u>• As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido com alta resistência a tração, combustão e várias lavagens, na cor PRETA, o item 8 e “logo” do ANEXO III deveram ser bordados em BOA qualidade.• O Colete deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo Velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de altura. Conforme ANEXO III.	01	R\$ 900,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

		<ul style="list-style-type: none">• Os painéis balísticos frontal e dorsal deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico. Todos os coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário) e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo).• As etiquetas da capa externa deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome; logotipo ou outra identificação do fabricante; dizeres alertando o usuário para consultar a etiqueta do painel balístico quanto a utilização e grau de proteção; cuidados com a capa; modelo; data e fabricação; tamanho; uso masculino; certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada.• As etiquetas dos painéis balísticos deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; tamanho; modelo Feminino; nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada; número de série; data de fabricação; data de validade da proteção balística; munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis balísticos.• Além da especificação acima, o colete balístico deverá atender aos seguintes requisitos complementares:<ul style="list-style-type: none">○ O equipamento deve resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado;○ Os pontos de fixação e ajuste deverão permitir que o servidor que utilizará o colete efetue os ajustes necessários, independente do auxílio de outra pessoa ou ferramentas;○ O equipamento deve respeitar as definições constantes nos ANEXOS I, II, III E IV deste termo;	
--	--	---	--

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

		<p>○ Deverá ter validade mínima de 05 (cinco) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do colete (vida útil).</p>		
2	Colete Balístico FEMININO, Tamanho GG	<ul style="list-style-type: none">• Colete completo à prova de balas para uso policial, dissimulado para uso por baixo das vestes, confeccionado em material flexível de Polietileno, Aramida, ou composição de Polietileno e Aramida, que proteja contra a perfuração de projéteis de armas de fogo, no Nível II para a proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.3, ou mais atualizada;• As dimensões, áreas de proteção e peso máximo dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes do ANEXO II apresentado neste termo de referência, admitida tolerância de 5% nos pesos dos painéis definidos no referido anexo.• <u>O colete deverá ser acompanhado de uma capa externa sobressalente.</u>• As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido com alta resistência a tração, combustão e várias lavagens, na cor PRETA, o item 8 e “logo” do ANEXO III deveram ser bordados em BOA qualidade.• O Colete deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo Velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de altura. Conforme ANEXO III.• Os painéis balísticos frontal e dorsal deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico. Todos os coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário) e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo).	01	R\$ 1.000,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	<ul style="list-style-type: none">• As etiquetas da capa externa deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome; logotipo ou outra identificação do fabricante; dizeres alertando o usuário para consultar a etiqueta do painel balístico quanto a utilização e grau de proteção; cuidados com a capa; modelo; data e fabricação; tamanho; uso masculino; certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada.• As etiquetas dos painéis balísticos deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; tamanho; modelo Feminino; nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada; número de série; data de fabricação; data de validade da proteção balística; munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis balísticos.• Além da especificação acima, o colete balístico deverá atender aos seguintes requisitos complementares:<ul style="list-style-type: none">○ O equipamento deve resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado;○ Os pontos de fixação e ajuste deverão permitir que o servidor que utilizará o colete efetue os ajustes necessários, independente do auxílio de outra pessoa ou ferramentas;○ O equipamento deve respeitar as definições constantes nos ANEXOS I, II, III E IV deste termo;○ Deverá ter validade mínima de 05 (cinco) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do colete (vida útil).	
--	--	--

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

3	Colete Balístico MASCULINO, Tamanho M	<ul style="list-style-type: none">• Colete completo à prova de balas para uso policial, dissimulado para uso por baixo das vestes, confeccionado em material flexível de Polietileno, Aramida, ou composição de Polietileno e Aramida, que proteja contra a perfuração de projéteis de armas de fogo, no Nível II para a proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.3, ou mais atualizada;• As dimensões, áreas de proteção e peso máximo dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes do ANEXO I apresentado neste termo de referência, admitida tolerância de 5% nos pesos dos painéis definidos no referido anexo.• <u>O colete deverá ser acompanhado de uma capa externa sobressalente.</u>• As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido com alta resistência a tração, combustão e várias lavagens, na cor PRETA, o item 8 e “logo” do ANEXO III deverão ser bordados em BOA qualidade.• O Colete deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo Velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de altura. Conforme ANEXO III.• Os painéis balísticos frontal e dorsal deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico. Todos os coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário) e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo).• As etiquetas da capa externa deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome; logotipo ou outra identificação do fabricante; dizeres	03	R\$ 1.000,00
---	---	---	----	--------------

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

		<p>alertando o usuário para consultar a etiqueta do painel balístico quanto a utilização e grau de proteção; cuidados com a capa; modelo; data e fabricação; tamanho; uso masculino; certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada.</p> <ul style="list-style-type: none"> As etiquetas dos painéis balísticos deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; tamanho; modelo Feminino; nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada; número de série; data de fabricação; data de validade da proteção balística; munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis balísticos. Além da especificação acima, o colete balístico deverá atender aos seguintes requisitos complementares: <ul style="list-style-type: none"> O equipamento deve resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado; Os pontos de fixação e ajuste deverão permitir que o servidor que utilizará o colete efetue os ajustes necessários, independente do auxílio de outra pessoa ou ferramentas; O equipamento deve respeitar as definições constantes nos ANEXOS I, II, III E IV deste termo; Deverá ter validade mínima de 05 (cinco) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do colete (vida útil). 		
4	Colete Balístico MASCULINO, Tamanho G	<ul style="list-style-type: none"> Colete completo à prova de balas para uso policial, dissimulado para uso por baixo das vestes, confeccionado em material flexível de Polietileno, Aramida, ou composição de Polietileno e Aramida, que proteja contra a perfuração de projéteis de armas de fogo, no Nível II para a proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército 	06	R\$ 1.100,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	<p>Brasileiro, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.3, ou mais atualizada;</p> <ul style="list-style-type: none">• As dimensões, áreas de proteção e peso máximo dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes do ANEXO I apresentado neste termo de referência, admitida tolerância de 5% nos pesos dos painéis definidos no referido anexo.• <u>O colete deverá ser acompanhado de uma capa externa sobressalente.</u>• As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido com alta resistência a tração, combustão e várias lavagens, na cor PRETA, o item 8 e “logo” do ANEXO III deveram ser bordados em BOA qualidade.• O Colete deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo Velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de altura. Conforme ANEXO III.• Os painéis balísticos frontal e dorsal deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico. Todos os coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário) e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo).• As etiquetas da capa externa deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome; logotipo ou outra identificação do fabricante; dizeres alertando o usuário para consultar a etiqueta do painel balístico quanto a utilização e grau de proteção; cuidados com a capa; modelo; data e fabricação; tamanho; uso masculino; certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada.• As etiquetas dos painéis balísticos deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor	
--	---	--

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

		<p>contrastante: nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; tamanho; modelo Feminino; nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada; número de série; data de fabricação; data de validade da proteção balística; munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis balísticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Além da especificação acima, o colete balístico deverá atender aos seguintes requisitos complementares: <ul style="list-style-type: none"> ○ O equipamento deve resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado; ○ Os pontos de fixação e ajuste deverão permitir que o servidor que utilizará o colete efetue os ajustes necessários, independente do auxílio de outra pessoa ou ferramentas; ○ O equipamento deve respeitar as definições constantes nos ANEXOS I, II, III E IV deste termo; ○ Deverá ter validade mínima de 05 (cinco) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do colete (vida útil). 		
5	Colete Balístico MASCULINO, Tamanho GG	<ul style="list-style-type: none"> • Colete completo à prova de balas para uso policial, dissimulado para uso por baixo das vestes, confeccionado em material flexível de Polietileno, Aramida, ou composição de Polietileno e Aramida, que proteja contra a perfuração de projéteis de armas de fogo, no Nível II para a proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.3, ou mais atualizada; • As dimensões, áreas de proteção e peso máximo dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes do ANEXO I apresentado neste termo de referência, admitida tolerância de 5% nos pesos dos painéis definidos no referido anexo. • <u>O colete deverá ser acompanhado de uma</u> 	03	R\$ 1.200,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	<p>capa externa sobressalente.</p> <ul style="list-style-type: none">• As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido com alta resistência a tração, combustão e várias lavagens, na cor PRETA, o item 8 e “logo” do ANEXO III deverão ser bordados em BOA qualidade.• O Colete deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo Velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de altura. Conforme ANEXO III.• Os painéis balísticos frontal e dorsal deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico. Todos os coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário) e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo).• As etiquetas da capa externa deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome; logotipo ou outra identificação do fabricante; dizeres alertando o usuário para consultar a etiqueta do painel balístico quanto a utilização e grau de proteção; cuidados com a capa; modelo; data e fabricação; tamanho; uso masculino; certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada.• As etiquetas dos painéis balísticos deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; tamanho; modelo Feminino; nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.3 ou mais atualizada; número de série; data de fabricação; data de validade da proteção balística; munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); instruções de uso e conservação dos painéis balísticos.	
--	---	--

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

		<ul style="list-style-type: none">• Além da especificação acima, o colete balístico deverá atender aos seguintes requisitos complementares:<ul style="list-style-type: none">○ O equipamento deve resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado;○ Os pontos de fixação e ajuste deverão permitir que o servidor que utilizará o colete efetue os ajustes necessários, independente do auxílio de outra pessoa ou ferramentas;○ O equipamento deve respeitar as definições constantes nos ANEXOS I, II, III E IV deste termo;○ Deverá ter validade mínima de 05 (cinco) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do colete (vida útil).		
--	--	--	--	--

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, submetida ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO e HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019, referente à locação do imóvel localizado na Av. Arnaldo Horácio Ferreira, nº 468, Setor Comercial Sul Arnaldo Horácio Ferreira, 1º Etapa, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, cuja propriedade pertence à empresa **TERMINAL RODOVIÁRIO NOVENTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.942.776/0001-00, estabelecida na Av. Arnaldo Horácio Ferreira, nº 468, Setor Comercial Sul Arnaldo Horácio Ferreira, 1º Etapa, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, para funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC.

Autorizo desde já, a Comissão Permanente de Licitação a elaborar o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel, pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 18 (dezoito) meses.

Publique-se.

Compra-se.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 05 de Julho de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo Administrativo: 481/2019 de 18/06/2019. Contrato Administrativo de Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC. Locador: **TERMINAL RODOVIÁRIO NOVENTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.942.776/0001-00; Valor mensal estimado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Vigência: 05/07/2019 a 31/12/2020. Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Autorização: OZIEL OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC. - Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 056/2019. - Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Locador: **TERMINAL RODOVIÁRIO NOVENTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.942.776/0001-00; Valor mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 05 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Luís Eduardo Magalhães - BA, 05 de julho de 2019. OZIEL OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

Edits



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 450/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 016/2019 publicado no dia 26 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que a candidata ROSILENE DAS NEVES PEREIRA, convocada através do Edital de Convocação nº 423/2019 não compareceram no prazo.

Art. 2º. CONVOCAR, em ordem de classificação, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado 016/2019, para função de ENFERMEIRO 40H.

32	DUANA BETINA DA ROCHA	104	Classificado dentro das vagas
----	-----------------------	-----	-------------------------------

Art. 3º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Saúde e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;
- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;
- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 30 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 451/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 016/2019 publicado no dia 26 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que as candidatas ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO DORNELES e EDANY MARIA DE ASSIS, convocadas através do Edital de Convocação nº 424/2019 não compareceram no prazo.

Art. 2º. CONVOCAR, em ordem de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 016/2019, para função de TÉC. ENFERMAGEM 40H.

73	ILMA DA SILVA BISPO ANTUNES	152	Classificado
74	MARIENE DIONISIO GONÇALVES	273	Classificado

Art. 3º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Saúde e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;
- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 30 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 452/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 016/2019 publicado no dia 26 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que a candidata ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, convocada através do Edital de Convocação nº 426/2019 não compareceu no prazo.

Art. 2º. CONVOCAR, em ordem de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 016/2019, para função de EDUCADOR FÍSICO.

2	SERGIO HENRIQUE LOUZADA	25	Classificado dentro das vagas
---	-------------------------	----	-------------------------------

Art. 3º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Saúde e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;
- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;
- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 30 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 453/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 016/2019 publicado no dia 26 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que a candidata JOSELIA NUNES FERREIRA LIMA, convocada através do Edital de Convocação nº 425/2019 não compareceu no prazo.

Art. 2º. A Administração Pública, atendendo aos princípios da conveniência, oportunidade e economicidade, RESOLVE CONVOCAR, em ordem de classificação, A última candidata classificada em 5º, para suprir a necessidade atual na função de ENFERMEIRO UCIN.

5	KARINA PRADO DE ARAUJO NUNES	1	Classificado
---	------------------------------	---	--------------

Art. 3º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Saúde e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;
- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;
- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 30 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito